



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA

Adiciona as regras referentes à isenção total de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público 01/2025 e dá outras providências.

O INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL – IAN, CONSIDERANDO a determinação da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, CONSIDERANDO os comandos previstos no Edital de Abertura, isto é, “Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação”, “É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público”, RESOLVE acrescentar as regras referentes à ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público 01/2025, conforme os termos seguintes:

4.4. DA ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e for considerado financeiramente hipossuficiente.

4.4.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de financeiramente hipossuficiente.

4.4.1.2. O IAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



4.4.1.3. A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site www.ian.org.br, **no período de 10h do dia 10 DE ABRIL até 23h59min do dia 15 DE ABRIL de 2025**, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho (o candidato deverá anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadÚnico.

4.4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz, de telefone ou declaração de próprio punho.

4.4.2.1.1. No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco.

4.4.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma e prazo fixados neste Edital.

4.4.2.3. NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas, nem para a interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção.

4.4.2.4. Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.

4.4.2.5. A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e deferimento nos termos deste Edital.

4.4.2.6. A Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se referem a alínea "c" do subitem 4.4.2 deverá seguir o seguinte modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

**Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador
do RG _____ e CPF _____, residente à rua/avenida
_____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, declaro, SOB PENAS DA LEI, para fins de obtenção de isenção do
pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público 01/2025 para o provimento de
vagas da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, que, por razões de ordem
financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, sem prejuízo de meu
próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração, assumo total
responsabilidade legal nos termos aqui apresentados.

Local e Data

Assinatura do Candidato

(Esta declaração deverá ser redigida de próprio punho, sob pena de indeferimento automático do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição)

4.4.3. A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.

4.4.4. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

4.4.5. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.4.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025



4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.

4.4.7. A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada no *site* do IAN (www.ian.org.br) na data prevista de **22 DE ABRIL de 2025**.

4.4.7.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.4.7.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.4.7.3. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

4.4.7.3.1. NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato em hipótese alguma.

4.4.7.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

4.4.7.5. Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 23 DE ABRIL até 23h59min do dia 24 DE ABRIL de 2025**.

4.4.7.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **28 DE ABRIL de 2025**.

4.4.8. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

Santa Maria Madalena/RJ, 09 de abril de 2025.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito Municipal

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursosantamariamaddalena@ian.org.br
Página 4 de 4